



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 045/2025

Nº EMPENHO	361/2025
SERVIDOR/VEREADOR	Anselmo Nunes Duarte
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
MATRÍCULA FUNCIONAL	428
CPF	291.***.***-00
VALOR CONCEDIDO	R\$ 300,00
DATA CONCESSÃO	23/06/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento Veículo Oficial Fiat Toro Placa RRX 5D22 – Viagem a Cuiabá - MT
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024

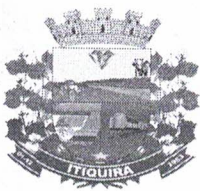


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 01
Taminas

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 02

Camires

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu Anselmo Nunes Duarte, motorista, Matrícula Funcional 428, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para atender à despesa: Art.4º, VIII, D – ~~Abastecimento~~ do Veículo Oficial Fiat Toro Placa RRX 5D22 - Para viagem a Cuiabá – MT, para levar as servidoras Maria de Fatima Gomes da Silva e Caroline de Oliveira Amaral, que estarão participando da capacitação de pessoal, com o tema do curso Licitações e Contratos de Serviços de Publicidade, formato: presencial, carga horária: 16 horas – aula, previsto para os dias 26 e 27 de junho de 2025.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: anselduarte@hotmail.com

1

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 23 de junho de 2025.

Anselmo Nunes Duarte

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03
Família

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

Tamires

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 05

Tamires

SOLICITAÇÃO nº 045/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o Servidor abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo Fiat Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá, para levar servidoras Maria de Fatima Gomes da Silva e Caroline de Oliveira Amaral, que estarão participando da Capacitação pessoal, com o tema do curso Licitações e Contratos de serviços de Publicidade, formato: Presencial, carga horaria: 16 horas - aula, previsto para os dias 26 e 27 de junho de 2025. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	ANSELMO NUNE
Cargo/Função	MOTORISTA
Matrícula	428
Valor	R\$300,00

Itiquira-MT., 23 de junho de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 06

Tamires

PARECER CONTÁBIL Nº 070/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 45/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO PLACA RRX 5D22 PARA VIAGEM A CUIABÁ-MT.

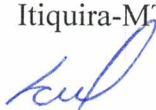
FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 317.116,31 (trezentos e dezessete mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Itiquira-MT., 23 de junho de 2025.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 07
Taminus

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08

Tamires

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 045/2025

Valor R\$ 300,00

Nome	ANSELMO NUNES DUARTE
Função	MOTORISTA
CPF	291.XXX.XXX-00
Mat. Funcional	428

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para abastecimento do veículo Fiat Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá, para levar servidoras Maria de Fatima Gomes da Silva e Caroline de Oliveira Amaral, que estarão participando da Capacitação pessoal, com o tema do curso Licitações e Contratos de serviços de Publicidade, formato: Presencial, carga horaria: 16 horas - aula, previsto para os dias 26 e 27 de junho de 2025.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT., 23 de junho de 2025.

Assinatura

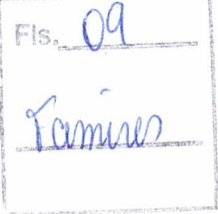
Visto Sec. De Finanças:

Tamires G. F. Cordoso



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 03/07/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 23/06/2025
Nº do Empenho: 361/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	103.302,25
Valor Dotação Atualizada:	440.000,00	Valor do empenho:	300,00
Total (A):	440.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	103.602,25
		Total (A - B):	336.397,75

Credor:	ANSELMO NUNES DUARTE		
F/CNPJ:	291.430.120-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (65) 99922-7724
Endereço:	MATO GROSSO -	Cidade:	Itiquira UF: MT
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial Fiat Toro, Placa RRX5D22, para levar as servidoras Caroline de Oliveira Amaral e Maria de Fatima Gomes da Silva, para participar do curso de capacitação de pessoal LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, nos dias 26 e 27 de junho de 2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	300,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/06/2025
Responsável

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

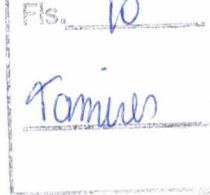
SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1

Data: 03/07/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 23/06/2025

Nº da Liquidação: 516/2025

Nº do Empenho: 361/2025

ORDINARIO

Vencimento: 23/06/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	361/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	300,00	Valor liquidado:	300,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	300,00	Total (B):	300,00
		Total (A - B):	0,00

Redor:	ANSELMO NUNES DUARTE		
CPF/CNPJ:	291.430.120-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	MATO GROSSO -	Cidade:	Itiquira
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	(65) 99922-7724
		UF:	MT

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial Fiat Toro, Placa RRX5D22, para levar as servidoras Caroline de Oliveira Amaral e Maria de Fatima Gomes da Silva, para participar do curso de capacitação de pessoal LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, nos dias 26 e 27 de junho de 2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	300,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar:	300,00
---------------------	------	------------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/06/2025

Responsável

EDIOMAR GOBBI

..111-**

Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

..561-**

Secretária de Administração

23/06/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202506231143daee907532f

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23/06/2025 às 11:57:01

Valor Original: R\$ 300,00 **Valor Atualizado:** R\$ 300,00

Detalhes: PAGTO REF ADIANT COMBUSTIVEL VIAGEM A CBA P LEVAR SERVIDORAS

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ANSELMO NUNES DUARTE

CPF: XXX.430.120-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: anselduarte@hotmail.com

Código da operação: 48662562324

Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: Itiquira



Data da Ordem: 23/06/2025
N. da Ordem: 578/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	361/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	300,00	Valor da ordem:	300,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	300,00	Total (B):	300,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	ANSELMO NUNES DUARTE	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
PF.:	291.430.120-00		
Endereço:	MATO GROSSO -		
CEP.:	78790-000	Cidade:	ITIQUIRA - MT
Banco:	-	Agência:	-
		Conta Corrente:	-

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial Fiat Toro, Placa RRX5D22, para levar as servidoras Caroline de Oliveira Amaral e Maria de Fatima Gomes da Silva, para participar do curso de capacitação de pessoal LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, nos dias 26 e 27 de junho de 2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral.:	300,00
-------------------	-----------	---------------	--------

Fica autorizado o pagamento de R\$: 300,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 23/06/2025

Descontos:		
Total de Descontos:	0,00	Líquido a pagar: 300,00

Recursos:	150000000000	Valor:	300,00
Banco Baixa:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta Baixa:	6071006 - 6
		Nº Docto:	

Ordem de pagamento: Em 23/06/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 23/06/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

TAMIRES GABRIEL FERNANDES
CARDOSO
..661-**
Secretária de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 13
Tomines

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



DECLARAÇÃO

Eu, **Anselmo Nunes Duarte**, motorista, matricula funcional nº 428, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 23 de junho de 2025.

Assinatura



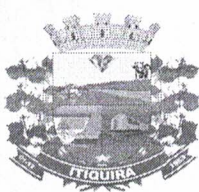
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15

Tamires

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 16
Tamires

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR (Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	ANSELMO NUNES DUARTE
CPF	291.XX.XXX-00
Matrícula	428
Data do Adiantamento	23/06/2025
Valor	R\$ 300,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para abastecimento de combustível, do veículo oficial, Toro Placa RRX 5D22, para viagem a Cuiabá – MT, para levar as servidoras Maria de Fatima Gomes da Silva e Caroline de Oliveira Amaral, para participação da capacitação de pessoal, com o tema do curso Licitações e Contratos de Serviços de Publicidade, formato: presencial, carga horária: 16 horas – aula, nos dias 26 e 27 de junho de 2025.

Fornecedor: J C R JACIARA O ESTRADIEIRO LTDA.

CNPJ 12.446.770/0001-41

Histórico: Aquisição de 51,02 litros de gasolina, conforme NF-e 000.050.237, Valor Unitário R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), Valor Total R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

É o relatório

Itiquira-MT, 01 de julho de 2025.

ANSELMO NUNES DUARTE

Anexos: Nota fiscal citada.

RECEBEMOS DE J C R JACIARA O ESTRADEIRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 300,00	NF-e Nº: 000.050.237 SÉRIE : 10
DATA DE RECEBIMENTO 15/06/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Assinatura]</i>	DESTINATÁRIO ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL	

J C R JACIARA O ESTRADEIRO LTDA ROD.BR 364 KM 280, SN ZONA RURAL JACIARA MT CEP: 78820000 TELEFONE: 66999016162	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.050.237 SÉRIE : 10 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 5125 0612 4467 7000 0141 5501 0000 0502 3710 0239 0705
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250053881199 - 25/06/2025 17:14:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134000900	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 12.446.770/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 00.176.362/0001-38	DATA DA EMISSÃO 25/06/2025
ENDEREÇO JOAO BATISTA VIDOTTI, 407	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 78790-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/06/2025
MUNICÍPIO ITIQUEIRA	FONE/FAX (65) 3491-1514	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 17:14:48

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 300,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 106,80
				VALOR TOTAL DA NOTA 300,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1	GASOLINA C COMUM #Bico:6#Ence:1:578282#EnceF:578333#Bomba:3#Tq:6#ANP:#QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 51,020 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 75,00	27101259	0 61	5656	L	51,0200	5,880	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,80

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
te IBPT: IBPT/empresometro.com.br 6A0A76
Observacao:I DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R 7,89. CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 1,3600 .NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123 2006.

Assinatura
01/07/2023

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Co nvenio(s) ICMS 15/2023 Valor do ICMS Monofasico Conforme Convenio 15/2023 R\$ 75,00 Sequencia:239070 Terminal:CAIXA Op:CARIOLANDA C:4573 E:4328 Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA Placa:RRX 5D22 km:48293 media:73.01 k/l Trib aprox R\$: 35,70 Federal, 71,10 Estadual e 0,00 Municipal	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.446.770/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2010	
NOME EMPRESARIAL J C R JACIARA O ESTRADEIRO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O ESTRADEIRO				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR 364 KM 280		NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****		
CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RUAL		MUNICÍPIO JACIARA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BARTHRIIBEIRO.COM.BR			TELEFONE (66) 3461-4181		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 13:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

12.446.770/0001-41

NOME EMPRESARIAL:

J C R JACIARA O ESTRADEIRO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDIMAR MARTINS CORRADINI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/07/2025 às 13:46 (data e hora de Brasília).

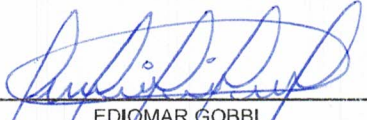


Unidade Concedente:	CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA		
Ordenador da Despesa:			
Beneficiário:	ANSELMO NUNES DUARTE	CPF:	291.430.120-00
Endereço:	MATO GROSSO -	CEP:	78790-000
Responsável:		CPF:	
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	
Item:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	
Empenho:	361/2025	Data:	23/06/2025
Prestação:	61	Data:	2025-07-01T03:
		Valor:	300,00
		Valor:	300,00

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial Fiat Toro, Placa RRX5D22, para levar as servidoras Caroline de Oliveira Amaral e Maria de Fatima Gomes da Silva, para participar do curso de capacitação de pessoal LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, nos dias 26 e 27 de junho de 2025.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	50237	J C R JACIARA O ESTRADEIRO LTDA	12.446.770/0001-41	300,00


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 21
Taminu

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 045/2025**, empenho 361/2025 concedido ao servidor: **Sr. Anselmo Nunes Duarte**, matrícula funcional 428, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei. O valor concedido foi de: R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo gasto na sua totalidade. A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 04 de julho de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527

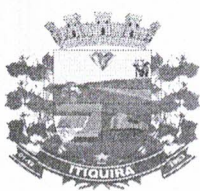


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 23
Tomines

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

24

Tamires

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 46/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 45/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Servidor, **Anselmo Nunes Duarte, Matrícula 428.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

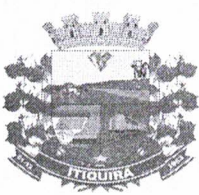
Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 203/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 0000000098, Número Único 43H.FKZ.LIY-SV, na data de 04/07/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 25
Tomires

Servidor/Vereador	Anselmo Nunes Duarte
Cargo/Função	Motorista
Matrícula	428
Data da Requerimento	23/06/2025
Valor	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Recibo	Nº 45/2025 - Data de Emissão: 23/06/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação N° E00360305202506231143daee907532f em 23/06/2025, horário 11:57:01
Forma de Pagamento	Chave Pix Email anselduarte@hotmail.com
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

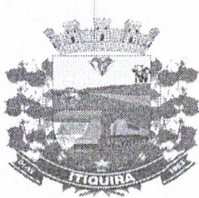
Trata-se de adiantamento concedido ao servidor supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, V, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Viagem à Cuiabá-MT, para levar as servidoras Maria de Fatima Gomes da Silva e Caroline de Oliveira Amaral, para participarem de curso de capacitação “Licitações e Contratos de Serviços de Publicidade, nos dia 26 e 27/junho/2025.Veiculo: Fiat Toro, placa RRX 5D22.

2

VIII – Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

26
Tomires

Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho nº 361/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 19, sendo apresentado nota fiscal do fornecedor abaixo citado:

Fornecedor: J C R JACIARA O ESTRADEIRO LTDA			
Nome Fantasia: “O ESTRADEIRO”			
Pessoa Jurídica – CNPJ 12.446.770/0001-41			
Responsável Legal: EDIMAR MARTINS CORRADINI			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.050.237	25/06/2025 Horário 17:14:48	300,00	5125 0612 4467 7000 0141 5501 0000 0502 3710 0239 0705

Consta-se ainda que o valor concedido foi de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo gasto na sua totalidade.

Corroborando a tese da legalidade, na página 22, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 27
Tamires

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

4

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 07 de julho de 2025.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100



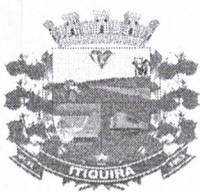
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 28

Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 29
Taminas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 045/2025

Empenho: 361/2025

Data: 23/06/2025

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Servidor (a): Anselmo Nunes Duarte

CPF: 291. ***. ***-00

Matrícula: 428

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 46/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 23 a 27 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao servidor Sr. Anselmo Nunes Duarte, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 07 de julho de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 30
Taminés

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 31

Tomada

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	045/2025
Data da Concessão	23/06/2025
Valor	R\$300,00
Servidor(a)	ANSELMO NUNES DUARTE
Cargo:	MOTORISTA
Matrícula:	428
CPF	291.***.***-00
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respetivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa para abastecimento do veículo Fiat Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá, para levar servidoras Maria de Fatima Gomes da Silva e Caroline de Oliveira Amaral, que estarão participando da Capacitação pessoal, com o tema do curso Licitações e Contratos de serviços de Publicidade, formato: Presencial, carga horaria: 16 horas - aula, previsto para os dias 26 e 27 de junho de 2025.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 32
Tamius

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/203, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 33
Taminas

1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?			X
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?			X
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 34

Tamires

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

35

Tamires

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 36

Tamires

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 37

Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 08 / Julho / 2025

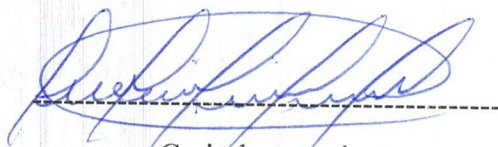
Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:



Carimbo e assinatura